

LEI MUNICIPAL Nº 3560 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Edison Carlos Bortolucci Jr.

"Dispõe sobre denominação do CEU - Centro de Artes e dos Esportes Unificados do Bairro Planalto do Sol II, e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

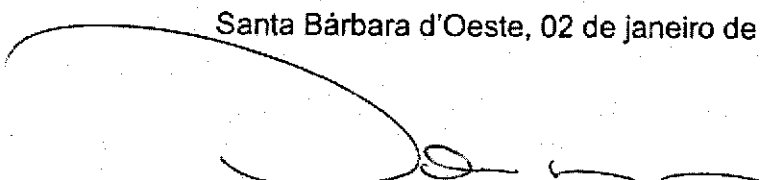
Art. 1º O CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados localizado no Bairro Planalto do Sol II, entre a Rua Argeu Egydio dos Santos, Avenida Alonso Keese Dodson e Rua Joaquim Pinto de Oliveira, passa a denominar-se "CEU Ariovaldo Inácio – Vardão".

Art. 2º A biografia do homenageado fará parte integrante desta lei.

Art. 3º A Administração Municipal providenciará a placa de denominação e a afixará no local até a data de sua inauguração.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal